

15.6-O candidato habilitado na etapa de avaliação curricular e que, por qualquer motivo, desista de concorrer a vaga antes da realização da entrevista com o requisitante, terá seu nome incluído no final da lista de classificados. Havendo outros candidatos habilitados, será encaminhado o próximo candidato para entrevista, de acordo com a classificação e o número máximo pré-definido.

15.7-O candidato que informar sua desistência em concorrer a determinada vaga, após a realização da entrevista com o requisitante e independentemente do motivo apresentado, terá seu nome inserido no final da listagem de classificados e a Comissão Organizadora poderá chamar o próximo candidato da lista de classificados para participar da entrevista em substituição ao desistente.

15.8-O candidato será considerado eliminado do processo seletivo se não comparecer ou apresentar-se após o horário estabelecido nas etapas de avaliação.

15.9-Em caso de empate na classificação na etapa de qualificação técnica, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem maior: I – Experiência; II – Graduação; III – Idade;

15.10-As solicitações de esclarecimentos adicionais durante as etapas do PSS, deverão ser encaminhadas para o e-mail pss@prodepa.pa.gov.br

15.11-Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PSS, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

15.12-Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém (PA), 08 de maio de 2026.

FERNANDO MÁRIO MARROQUIM JUNIOR.

Presidente

## ANEXO I REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

### CÓDIGO 01: ANALISTA DE REDE E COMUNICAÇÃO DE DADOS

**ESCOLARIDADE:** Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, em nível superior nas áreas da Computação e/ou Tecnologia da Informação e Comunicação reconhecido pelo MEC.

**REQUISITOS:** Experiência comprovada em instalação, configuração e determinação/resolução de problemas em redes e comunicação de dados. O tempo de experiência deverá ser de, no mínimo, 1 (um) ano. Deve possuir domínio na estruturação e gerenciamento de redes de computadores, incluindo redes locais, redes de longa distância e redes sem fio. Indicado que possua conhecimento prático em protocolos de comunicação como TCP/IP, DNS, DHCP, entre outros, bem como no uso e configuração de equipamentos de rede como roteadores, switches, access points e firewalls. Proficiência em ferramentas de monitoramento de rede, como Zabbix, PRTG ou equivalentes, além de conhecimentos nos sistemas operacionais mais utilizados em servidores, como Linux e Windows Server. O profissional deverá ser capaz de prestar suporte técnico à infraestrutura de TI, identificar e resolver problemas de conectividade, documentar tecnicamente a rede e elaborar relatórios técnicos sempre que necessário. Indicado também, que o candidato demonstre habilidades de análise crítica, raciocínio lógico, proatividade, boa organização, atualização constante sobre inovações tecnológicas e boa comunicação oral e escrita. Certificações como CCNA, CompTIA Network+ ou outras correlatas serão consideradas um diferencial relevante no processo de seleção.

Para efeito destas vagas, o tempo de estágio praticado na PRODEPA, na área de atuação da vaga, desde que apresentada declaração da PRODEPA confirmando o período de estágio, será considerado como tempo de experiência.

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** Conhecimentos básicos e avançados em Configuração de switches de distribuição e acesso para links de comunicação de dados e redes locais, configuração de roteadores de rede e Wi-fi, conhecimento sobre roteamento básicos de redes TCP/IP, conhecimento sobre configuração de VLANs, conhecimento sobre suporte técnico a redes locais e a usuários, configuração de impressoras. Conhecimentos básicos em sistemas operacionais Windows e Linux.

### CÓDIGO 02: ANALISTA DE TI

**ESCOLARIDADE:** Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, em nível superior nas áreas da Computação e/ou Tecnologia da Informação e Comunicação reconhecido pelo MEC.

**REQUISITOS:** Ter formação acadêmica em Ciência de Dados, Engenharia da Computação, Engenharia de Dados, Ciência da Computação, e áreas relacionadas. Além do diploma, é preciso dominar softwares de visualização de dados e técnicas de mineração e manipulação de dados. Preferível que que domine linguagens de programação, ferramentas de análise de dados, além das técnicas de aprendizado de máquina, como árvores de decisão, regressão logística, clusterização e redes neurais experiência comprovada em instalação, configuração e determinação/resolução de problemas em redes e comunicação de dados. O tempo de experiência deverá ser de, no mínimo, 1 (um) ano. Para efeito desta vaga, o tempo de estágio praticado na PRODEPA, na área de atuação da vaga, desde que apresentada declaração da PRODEPA confirmando o período de estágio, será considerado como tempo de experiência.

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** Conhecimentos básicos e avançados em Configuração de switches de distribuição e acesso para links de comunicação de dados e redes locais, configuração de roteadores de rede e Wi-fi, conhecimento sobre roteamento básicos de redes TCP/IP, conhecimento sobre configuração de VLANs, conhecimento sobre suporte técnico a redes locais e a usuários, configuração de impressoras. Conhecimentos básicos em sistemas operacionais Windows e Linux.

### CÓDIGO 03: ADMINISTRADOR

**ESCOLARIDADE:** Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, em nível superior na área da Administração, NO Curso de Bacharel Em Administração, com registro no CRA atualizado.

**REQUISITOS:** Administrar materiais, recursos humanos, patrimônio, informações, recursos financeiros e orçamentários no setor público, gerir

recursos tecnológicos, administrar sistemas, processos, organização e métodos, arbitrar em decisões administrativas e organizacionais; participar na definição da visão e missão da instituição, analisar a organização no contexto externo e interno, identificar oportunidades de problemas, definir estratégias, apresentar propostas de programas e projetos, estabelecer metas gerais e específicas; avaliar viabilidade de projetos, identificar fontes de recursos, dimensionar amplitude de programas e projetos, traçar estratégias de implementação, reestruturar atividades administrativas, ordenar programas, planos e projetos, monitorar programas e projetos; analisar estrutura organizacional, levantar dados para estudo dos sistemas administrativos, diagnosticar métodos e processos, descrever métodos e rotinas de simplificação e racionalização de serviços, elaborar normas e procedimentos, estabelecer rotinas de trabalho, revisar normas e procedimentos; estabelecer metodologia de avaliação, definir indicadores e padrões de desempenho, avaliar resultados e preparar relatórios e reavaliar indicadores; elaborar diagnóstico, apresentar alternativas, emitir pareceres e laudos, facilitar processos de transformação, analisar resultados de pesquisa, atuar na medição e arbitragem, realizar perícias. Conhecimento da área de Gestão de Pessoas, notadamente na área de Departamento Pessoal.

### SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:

Administrar organizações; elaborar planejamento organizacional; implementar programas e projetos; atuar na área de Departamento Pessoal; promover estudos de racionalização; realizar controle de desempenho organizacional; prestar consultoria às organizações e pessoas.

### CÓDIGO 04: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

**ESCOLARIDADE:** Certificado de conclusão de Curso do Nível médio ou declaração, em papel timbrado, da Instituição o qual ele recebeu a certificação, devidamente reconhecida pelo MEC

**REQUISITOS:** Competências básicas de leitura, escrita, interpretação de textos e noções de matemática, necessárias para o desempenho de atividades administrativas. Conhecimentos relacionados à rotina administrativa, como noções de informática, organização de documentos, controle de arquivos e domínio de ferramentas básicas como editores de texto, planilhas e sistemas internos. Postura ética, organização, responsabilidade, proatividade, boa comunicação, capacidade para trabalhar em equipe e comprometimento com os princípios da administração pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** Desempenhar funções voltadas ao apoio nas rotinas administrativas, contribuindo para o bom funcionamento dos setores internos. Controle e a organização de documentos, elaboração de relatórios simples, o preenchimento de formulários, a atualização de registros e a manutenção de arquivos físicos e digitais. Auxiliar na execução de tarefas ligadas a recursos humanos, compras, almoxarifado, protocolo ou finanças, conforme a estrutura da instituição. Deve seguir alguns procedimentos padronizados, prestando suporte a superiores imediatos e garantindo que as atividades administrativas sejam realizadas com eficiência, clareza e dentro dos princípios da legalidade, da transparência e da economicidade, que regem a administração pública.

### CÓDIGO 05: TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES

**ESCOLARIDADE:** Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, em nível Técnico na área da Tecnologia da comunicação.

**REQUISITOS:** Verificar o funcionamento dos equipamentos de telecomunicações; executar rotinas de teste; identificar falhas no sistema de telecomunicações; corrigir as falhas do sistema de telecomunicações; reprogramar o sistema de telecomunicações; configurar os softwares do equipamento; acompanhar teste de laboratório.

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** Realizar trabalhos em altura nas torres de telecomunicações, realiza tarefas de caráter técnico relativas ao planejamento e controle das instalações e equipamentos de telecomunicações, orientando-se por plantas, esquemas, instruções e outros documentos específicos e utilizando instrumentos apropriados, para cooperar no desenvolvimento de projetos de construção, montagem, funcionamento, manutenção e reparo das mencionadas instalações e equipamentos; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

### ANEXO II

### CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Para a avaliação curricular da escolaridade apresentadas, será respeitada a seguinte pontuação, limitado a um curso por categoria, conforme decreto estadual nº 261 de 12 de agosto de 2019;

#### I - Escolaridade

##### I.1 - Funções de Nível Superior

Formação	Requisito	Pontuação
1. Graduação	Diploma do curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	2,5 pontos
2. Especialização	Diploma do curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	3,5 pontos
3. Mestrado	Diploma do curso de pós-graduação em nível de Mestrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	4,5 pontos
4. Doutorado	Diploma do curso de pós-graduação em nível de Doutorado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação	6,5 pontos